



CONGRESSO NACIONAL  
SECRETARIA-GERAL DA MESA  
COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690, DE 2015

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA  
55ª LEGISLATURA**

**Em 14 de outubro de 2015  
(quarta-feira)  
às 14h30**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690, DE 2015**

3ª **REUNIÃO** DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690**, ADOTADA EM 31 DE AGOSTO DE 2015, QUE "DISPÕE SOBRE A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI SOBRE AS BEBIDAS CLASSIFICADAS NAS POSIÇÕES 22.04, 22.05, 22.06 E 22.08, EXCETO O CÓDIGO 2208.90.00 EX 01, DA TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - TIPI, APROVADA PELO DECRETO Nº 7.660, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERA A LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, QUANTO À LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA, E REVOGA OS ARTS. 28 A 30 DA LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕEM SOBRE O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL."

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
|              | Audiência Pública                                     |
| <b>Local</b> | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15 |

## **Audiência Pública**

### **Assunto / Finalidade:**

Debater a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 690, de 2015

### **Reunião destinada a instruir a(s) seguinte(s) matéria(s):**

- [MPV 690/2015](#), Presidente da República

### **Convidados:**

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

**Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica - ABINEE**

**Associação Brasileira das Empresas de Software - ABES**

**Federação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - ASSESPRO**

**Associação dos Fabricantes de Refrigerante do Brasil - AFREBRAS**

**Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB**

**Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial - ETCO**

**Associação P&D Brasil**

**Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móvel Celular e Pessoal - SINDITELEBRASIL**

**Instituto Brasileiro do Vinho - IBRAVIN**

**Instituto para Desenvolvimento do Varejo - IDV**

**Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação - BRASSCOM**